

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei nº 47-63

Assunto

Crédito Especial de R\$ 10.000,00

Distribuído à Comissão

Justiça e Finanças

Primeira Discussão

Aprovado - 13-9-63 - P.M.M.

Segunda Discussão

Aprovado 13/9/63 P.M.M.

Redação Final

Dispensada a requisição de
Atil. Salim, aprovado pela Cam. P.M.M.

Observações:

Regime de Urgência - 13-9-63 - P.M.M.

Secretaria da Câmara Municipal, em

13 de setembro de 1963.

604/63



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 13 de setembro de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-316/63

Exmo. Sr.

Dr. ARNALDO MARTIN NARDY

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia. o in - cluso projeto de lei, versando sôbre abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$600.000,00 (seiscentos mil cruzei - ros).

Como está na lembrança dos senhores Vereadores, - em vista da enorme dificuldade que existia, e sempre exis - tiu, para a liberação de verba consignada na Orçamento da - União e destinada ao serviço de iluminação pública de nossa cidade, houve necessidade de se fazer um contrato com o es - critório do sr. José Aristeu Menck, no Rio de Janeiro, espe - cializado em tais providências, para que a verba em questão - Cr.\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) - pudesse - ser e entregue ao nosso município.

A contratação foi feita na base de 10% (dez por - cento) da quantia liberada, conforme autorização dêsse ilus - tre Legislativo (Lei n. 546, de 14 de novembro de 1962).

Imprescindível, pois, se torna a presente medida, uma vez que o crédito em aprêço se destina ao pagamento dêss e compromisso assumido por êste Executivo, com expressa a - nuência dessa Nobre Edilidade, como acima ficou esclarecido.

Encarecendo aos ilustres senhores Edis a urgência na tramitação do projeto ora enviado, êste Executivo confia em que o mesmo receberá pleno apôio de todos os senhores - Vereadores.

Aproveitando o ensejo, reitero a V.Excia. os meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosas Saudações


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para pagamento dos honorários devidos ao escritório do Dr. José A. Risteu Menck, referentes a liberação de uma verba no valor de Cr. \$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União em favor dêste município.

Parágrafo único - O valor do presente crédito sera coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas:

- 431-8.33.0 - Pessoal Fixo - Vencimentos de 16 professoras formadas Cr.\$350.000,00
- 911-8.92.4 - Despesas Diversas - Item II - Indenizações a trabalhadores Cr.\$250.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE *Justiça e Finanças*
de *leitura em dos*
Sessões. 13. 9. 1953
[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O prefeito e legal.

em 13. 9. 67. conf. 2ª - Presid e Rel.

N. S. Salen



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Nada há opor.

Os recursos são habéis.

O contrato celebrado entre a Prefeitura
e o Escritório do Sr. José Aristeu Menck
foi autorizado por esta Câmara;
Somos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 13/9/963

Julio Riedel
Presidente da C.F.O.
Amigo